



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 36/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DIGIRIR
O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ICONHA-ES, E DÁ OUTRAS
PROVODÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, incisos II e XII e 295;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal de Iconha, dispõe de apenas um motorista para dirigir o veículo oficial.

CONSIDERANDO que, a ausência do servidor acarreta em prejuízos a administração, notadamente no que diz respeito as atividades administrativas, como, transportes de vereadores, servidores, bem como a expedição de materiais.

CONSIDERANDO que, a atual presidente da Casa não dispõe de habilitação para condução de veículo oficial.

CONSIDERANDO que, para a condução do veículo deve o condutor ser devidamente habilitado a categoria.

CONSIDERANDO que, a condução do veículo por terceiros é medida excepcional e justamente utilizada para cumprimento de atos e deveres do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, autorizados, em caráter excepcional, a conduzirem os veículos da Câmara Municipal de Iconha-ES, na ausência justificada ou não do servidor, Elias Pietralonga Vassoler:

- I – Elaine Alves Longue – Matrícula nº 000383;
- II – Josimar Quintaes da Rocha – Matrícula nº 00385;
- III – Neidiane Vieira Coelho – Matrícula nº 000386;
- IV – Ramon Bourguignon Gava – Matrícula nº 000384;

Art. 2º. Ficam mantidas todas as orientações e obrigações sobre a condução do veículo, conforme resolução nº. 24/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2023, de 28 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iconha/ES, 19 de janeiro de 2024.

EDIANA CARLA CURITIBA
Presidente da Câmara